

REGULAMENTO

Promoção “3G+ Int Modem”

Estes planos são comercializados pela NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES Ltda., prestadora do Serviço Móvel Pessoal – SMP, doravante denominada simplesmente NEXTEL, situada na Alameda Santos, no 2.356 – Cerqueira César - na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 66.970.229/0001-67, nas seguintes condições:

1. DISPOSIÇÃO GERAL DA COMERCIALIZAÇÃO DOS PLANOS PROMOCIONAIS

1.1. DESCRIÇÃO GERAL: A promoção dos planos “3G+ Int Modem” tem por objeto os seguintes planos alternativos de serviço móvel de dados na modalidade pós-pago:

Nome Comercial	Nome cadastrado (Fatura)
3G+ Int Modem 3GB	3G+ Int Modem 3GB - 081/Pós/SMP
3G+ Int Modem 5GB	3G+ Int Modem 5GB - 081/Pós/SMP
3G+ Int Modem 8GB	3G+ Int Modem 8GB - 081/Pós/SMP
3G+ Int Modem 10GB	3G+ Int Modem 10GB - 081/Pós/SMP

1.2. ADESÃO/VIGÊNCIA:

- O prazo de adesão para os planos “3G+ Int Modem” terá início em 16/Junho/2014 e será válido até 31/Outubro/2014, sendo prorrogável a exclusivo critério da Nextel ou encerrado mediante prévia comunicação nas localidades abrangidas pelo Plano de Serviço homologado na Anatel, sendo que após a adesão o serviço poderá ser utilizado em toda área de cobertura da tecnologia 3G e 3G+ da Nextel Telecomunicações Ltda;
- Os benefícios previstos nesta promoção serão concedidos por 12 (doze) meses corridos após a ativação do plano;

- Os valores dos itens tarifários integrantes destes Planos de Serviço poderão ser reajustados, observado o período mínimo de 12 meses contados da data de seu lançamento comercial, com base na variação do IGP-DI, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que venha substituí-lo.

1.3. ELEGIBILIDADE: São elegíveis a essa promoção:

- Novo cliente Pessoa Física e Pessoa Jurídica que aderir qualquer um dos planos “3G+ Int Modem”;
- Cliente Pessoa Física e Pessoa Jurídica da base Nextel (SME ou SMP) que aderir um dos planos “3G+ Int Modem”.

A ativação da promoção para um novo cliente ou adição para o cliente da base está sujeita à análise de crédito e apresentação de documentação pessoal.

1.4. ABRANGÊNCIA: A promoção “3G+ Int Modem” está disponível para aquisição em Brasília (DDD 61), Minas Gerais (DDD 31) e Paraná (DDD 41), na área de cobertura da Nextel Telecomunicações Ltda, sendo que, após a adesão o serviço poderá ser utilizado em toda área de cobertura da tecnologia 3G e 3G+ da Nextel Telecomunicações Ltda.

1.5. CARÊNCIA: Não há carência relacionada à ativação desta promoção. Permanência mínima e multa proporcional podem ser estabelecidas na aquisição de aparelhos com desconto, mediante o benefício concedido.

2. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS E CARACTERÍSTICAS DA PROMOÇÃO

Os presentes planos apresentam as seguintes características, conforme tabela abaixo:

Nome Comercial	Mensalidade	Franquia de Dados
3G+ Int Modem 3GB	R\$ 49,99	3 GB
3G+ Int Modem 5GB	R\$ 69,99	5 GB
3G+ Int Modem 8GB	R\$ 89,99	8 GB
3G+ Int Modem 10GB	R\$ 99,99	10 GB

2.1. Ao contratar um plano desta promoção, o usuário terá direito aos seguintes benefícios:

- 2.1.1.** Franquia pelo tráfego de dados, conforme descrito na tabela acima;
- 2.1.2.** Franquia de dados: Os serviços de dados 3G possuem velocidade máxima de download de até 500 Kbps e upload de até 200 Kbps dentro da franquia contratada. Ultrapassada a franquia, a conexão continua disponível com velocidade reduzida para 128 Kbps. A velocidade da transferência de dados está sujeita às oscilações e variações decorrentes de fatores externos à rede da prestadora;
- 2.1.3.** Caso o cliente queira restabelecer sua velocidade de navegação, após o atingimento da franquia, poderá adquirir uma franquia extra de dados através da Central de Relacionamento ou responder o SMS quando receber a informação sobre o atingimento da sua franquia;
- 2.1.4.** A navegação nas tecnologias 3G ou 3G+ depende da cobertura disponível no local. A impossibilidade de acesso nas tecnologias específicas, independente do motivo, não gera ao cliente qualquer direito a ressarcimento em relação ao seu uso, uma vez que a velocidade poderá variar por conta dos fatores já mencionados acima.
- 2.1.5.** A Nextel, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá monitorar e suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios desta oferta, caso constate consumo ou utilização fraudulenta e/ou indevida do mesmo. Por uso indevido, considera-se a utilização para fins que não sejam de comunicação pessoal e individual, sendo vedada qualquer utilização desta oferta para finalidades comerciais. Ainda, acaso seja apurado o uso indevido do serviço sujeitará o caso à análise específica por parte da Nextel, podendo o cliente perder os benefícios do serviço de dados.

3. PREÇOS E COBRANÇAS

Ao contratar algum dos Planos Promocionais, o usuário se sujeita a cobrança dos seguintes valores, conforme descrito abaixo:

Nome Comercial	Mensalidade
3G+ Int Modem 3GB	R\$ 49,99
3G+ Int Modem 5GB	R\$ 69,99
3G+ Int Modem 8GB	R\$ 89,99
3G+ Int Modem 10GB	R\$ 99,99

O pagamento das faturas atreladas ao Serviço (SMP) são postecipadas.

A presente oferta ficará rescindida nas seguintes hipóteses:

- (i) Cancelamento do Plano contratado;
- (ii) Inadimplência junto à Nextel;
- (iii) Utilização do serviço com finalidade ilegal;
- (iv) Adesão à outra Promoção, não compatível com a presente.

Eventual saldo existente de tráfego contratado e não utilizado em um ciclo de faturamento, não será transferido para o ciclo de faturamento subsequente. O volume de dados excedentes, ou seja, que ultrapassar o tráfego contratado, não será cobrado.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Este plano está disponível para aparelhos que operem com tecnologia de dados 3G e HSPA+.

4.2. Em local de cobertura 3G+ (SP – DDD 11), o serviço de dados terá velocidade máxima de download de até 1,5 Mbps e upload de até 200 Kbps dentro da franquia contratada. Ultrapassada a franquia, a conexão continua disponível com velocidade reduzida para até 128 Kbps.

4.3. A Nextel reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a comercialização do presente plano promocional, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias a ser feito por meio do site, veículo de grande circulação ou comunicado em fatura ao cliente.

4.4. As contratações desses serviços estão sujeitos à análise prévia de crédito e apresentação de documentação pessoal.

4.5. Eventuais casos omissos neste Regulamento serão decididos a exclusivo critério da Nextel.

4.6. O cliente será responsável exclusivamente pelo uso dos benefícios desta oferta e dos serviços contratados, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime ou prejuízo cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido.

4.7. A Nextel, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá monitorar e suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios desta oferta, caso constatare consumo ou utilização fraudulenta e/ou indevida do mesmo. Por uso

indevido, considera-se a utilização para fins que não sejam de comunicação pessoal e individual, sendo vedada qualquer utilização desta oferta para finalidades comerciais. Também considera-se uso indevido quando há uso excessivo, além da franquia contratada, pois tal uso pode gerar desequilíbrio da rede e prejudicar experiência dos demais usuários que utilizam a franquia nos padrões adequados de contratação. Ainda, acaso seja apurado o uso indevido do serviço sujeitará o caso à análise específica por parte da Nextel, podendo o cliente perder os benefícios do serviço de dados.

4.8. Para os pacotes de dados oferecidos nos planos de serviço a Nextel garantirá até 31/10/2014 o mínimo de 70% da velocidade nominal contratada e 80% a partir de 01/11/2014.

4.9. Para mais informações, entre em contato com a Central de Atendimento da Nextel (1050 a partir de qualquer telefone) ou acesse www.nextel.com.br.